

RESOLUÇÃO Nº 012/2024, de 02 de outubro de 2024.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, no uso das atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe Estatuto do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires;

R E S O L V E:

Art. 1º Estima a Receita e Fixar a Despesa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, para o exercício financeiro de 2025, em igual valor no total de **R\$ 73.346.247,68 (setenta e três milhões e trezentos e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos);**

Art. 2º A receita será arrecadada, mediante a assinatura do contrato de rateio e contribuição mensal dos municípios consorciados, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes deste ato, observando o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES	Em R\$
Transferências Correntes	72.454.920,78
2- RECEITA DE CAPITAL	Em R\$
Transferências de Capital	891.326,90
TOTAL:	73.346.247,68

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram o presente Ato, e apresentam os seguintes desdobramentos:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO	Em R\$
10 – Saúde	73.346.247,68
TOTAL:	73.346.247,68

2 – POR SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	Em R\$
122 - Administração Geral;	1.584.000,00
301 - Atenção Básica;	15.736.415,11
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial;	49.880.336,63
303 - Suporte Profilático e Terapêutico;	5.590.592,18
305 - Vigilância Epidemiológica;	554.903,76
TOTAL:	73.346.247,68

3 – POR PROGRAMAS DE GOVERNO	Em R\$
0001 – Administração e Controle;	1.584.000,00
0002 - Ações e Serviços Públicos em Saúde;	71.762.247,68
TOTAL:	73.346.247,68

4 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes;	72.317.920,78
Despesas de Capital;	1.028.326,90
TOTAL:	73.346.247,68

5 – POR ORGÃO	R\$
Consortio Público De Saúde Vale do Teles Pires;	73.346.247,68
TOTAL:	73.346.247,68

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edu Laudi Pascoski
Presidente

Registre-se e Afixe-se:

Certifico que esta Resolução foi registrada e publicada por fixação no mural do CPSVTP na data de 02/10/2024

Solimara Ligia Moura
Secretária Executiva – CPSVTP